



Câmara Municipal de Ouro Branco

RESOLUÇÃO Nº 50/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 46/2021 QUE REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 2022, no valor de R\$ 8.897.958,13 (oito milhões, oitocentos e noventa sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	8.897.958,13
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	8.897.958,13

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.	R\$	8.692.958,13
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	205.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal,



Câmara Municipal de Ouro Branco

observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia jûris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Ouro Branco, 17 de dezembro de 2021.

Leandro Marcelo Souza

Presidente da Câmara Municipal

Imar Vieira

Secretário da Câmara Municipal